

	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)	
	Conselho Gestor do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro	ATA DE REUNIÃO N. 10/2024
Data: 10.12.2024	Horário: 15h	Local: Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada em formato virtual, via Microsoft Teams, os seguintes membros e convidados do Conselho Gestor do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

- Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos**, Secretária-Geral de Administração;
- Sra. **Fabricia de Andrade Ramos**, Coordenadora do Projeto e Representante da Empresa FORA LTDA;
- Sra. **Georgia Jatahy Kitsos**, Departamento de Comunicação Interna – DECOI;
- Sra. **Monique Eloá Cadinelli**, Departamento de Comunicação Interna – DECOI;
- Sr. **Diego de Moura Parreiras**, Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações – DETEL;
- Sr. **Marcelo Barroso Bernabé**, Chefe do Serviço de Sistemas de Portal Corporativo - SEPOC;
- Sr. **Ottávio Abreu Ritti**, Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados - SGTEC;
- Sra. **Andreia Pereira de Mattos de Melo**, Diretora da Divisão de Escritório de Projetos - DIESP;
- Sr. **Carlos de Oliveira Junior**, representante da empresa SuperUber.

A Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos**, Secretária-Geral de Administração, membro do Conselho Gestor do Museu da Justiça, inicia a reunião às 15h08, cumprimenta e agradece a todos pela presença.

Ato contínuo, com a palavra, Sra. **Fabricia de Andrade Ramos**, Coordenadora do Projeto de revitalização do Museu da Justiça e Representante da Empresa FORA LTDA, traça breve resumo a respeito do desenvolvimento do Projeto de Revitalização do Museu da Justiça, elucida que a reformulação do Museu tem por finalidade atrair o interesse do público leigo, tomar o tema Justiça mais palatável, e com recursos disponíveis no *WebApp*, tornar o conteúdo exposto no Museu da Justiça acessível às pessoas com deficiência, assim como usuários que não possam comparecer fisicamente ao Museu da Justiça.

Destaca que o *WebApp* substitui os recursos do audioguia, podendo ser acessado pela leitura de *QR Code* ou digitando a *URL* de acesso. Salaria que para atender às pessoas que não possuem *smartphone* será disponibilizado aparelho para utilização do *WebApp*.

Em seguida, com a palavra, Sr. **Carlos de Oliveira Junior**, representante da empresa SuperUber, participa que se trata de aplicativo que não precisa ser instalado no celular e que pode ser acessado de qualquer local com acesso à internet. Destaca que o *WebApp* possui a capacidade de expandir a experiência de conteúdo em exposição para o visitante, pois oferece conteúdos relativos ao tema em exposição além do que a mídia expositiva oferece.

Sr. **Carlos de Oliveira Junior** fala da característica de acessibilidade geográfica do *WebApp* que leva o conteúdo da exposição para além das paredes do Museu, em diversos idiomas, democratizado o acesso à cultura.

Em relação à acessibilidade do conteúdo para as pessoas com deficiência, detalha que o *WebApp* possui opção de áudio descrição, e descrição em libras, que é uma língua gestual-visual reconhecida por lei no Brasil.

Salaria que no *WebApp* o visitante tem acesso à toda programação do Museu da Justiça, ambiente de acesso às exposições, mapa de acesso ao Museu. Frisa que se trata de um *App* simples, porém agrega grande valor na camada de acessibilidade do Projeto. Elucida que o Museu da Justiça terá acesso ao gerenciador de conteúdo do *App*, que permite a inclusão, correção e remoção de conteúdos exibidos no *WebApp*.

Sr. **Carlos de Oliveira Junior** elucida que, em razão dos recursos dinâmicos do *App*, será necessária uma infraestrutura que hospede o *WebApp* e o Gerenciador de Conteúdo.

Sra. **Fabricia de Andrade Ramos** acrescenta que a produção do conteúdo, que será disponibilizado no *WebApp*, é de responsabilidade da empresa FORA LTDA. durante o período de duração do contrato, e que posteriormente será de responsabilidade do Museu da Justiça, conferindo-lhe total responsabilidade e autonomia sobre a gerência da aplicação.

Ressalta que, em relação ao Museu da Justiça de Niterói, será necessário elaborar outra aplicação, um 2º *WebApp*, com os conteúdos e características relativas ao referido Museu, utilizando os valores captados por meio da Lei de Incentivo à Cultura, sem gerar despesa para o TJRJ.

Hospedagem do *WebApp*

Sr. **Carlos de Oliveira Junior** esclarece que, em relação ao gerenciador de conteúdo da aplicação, faz-se necessário definir um responsável, que receberá *login* e senha para gerir a edição e cadastro de conteúdo no *WebApp*.

Ressalta que a intenção da SuperUber é de que o *WebApp* seja mantido em funcionamento de forma duradoura, e que para tal é necessário que a equipe do Museu da Justiça, que ficará responsável, absorva os cuidados técnicos relativos à manutenção e hospedagem da aplicação.

Ato contínuo, detalha os três serviços básicos para instalar e configurar a aplicação:

1. **Servidor de Hospedagem:** *Ubuntu 22.04*, 4GB, CPU2+ cores, *Memory 4GB+*, Disk 32 GB+, os quais são requisitos mínimos requeridos pelo gerenciador de conteúdo;
2. **Banco de dados:** *MySQL 8.0*;
3. **Storage de arquivos:** *AWS S3*, com possibilidade de configurar um serviço S3 na estrutura do TJRJ.

Sr. **Carlos de Oliveira Junior** comunica que para trabalhar no **Servidor de Hospedagem** necessitará de acesso SSH com privilégio root, para poder instalar as bibliotecas que serão disponibilizadas no *WebApp* do Museu da Justiça e criar um sistema de automação que facilite a atualização do aplicativo.

Referente ao **Banco de dados**, Sr. **Carlos de Oliveira Junior** informa que são usados os dados de acesso padrão, *URL*, Porta, Usuário e Senha.

Referente ao **Storage de Arquivos**, Sr. **Carlos de Oliveira Junior** elucida que o serviço de S3 costuma oferecer *AccessKeyId*, *SecretAccessKey*, *Region* e *Bucket*, que são as informações necessárias para conexão e envio de arquivos.

Com efeito, explica que o serviço de S3 é um sistema que viabiliza o envio de áudios e arquivos de imagem, e que armazena esses arquivos de forma separada do servidor da aplicação, de forma que fiquem seguros em caso de avarias no referido servidor. Sintetiza que ele confere uma série de otimizações para armazenamento e distribuição de arquivos com agilidade.

Sr. **Carlos de Oliveira Junior** participa, como forma de referência de custos, os valores cobrados pelo serviço de hospedagem comumente utilizado pela SuperUber, que é o *Digital Ocean*.

Detalha que o fornecedor de hospedagem, *Digital Ocean*, cobra **US\$24,00/mês** para hospedar o **Servidor**, **US\$15,00/mês** para hospedar o **Banco de dados**, **US\$5,00/mês** para o **S3**, totalizando **US\$44,00/mês** para que o *WebApp* esteja em pleno funcionamento utilizando um servidor privado.

Em seguida, Sr. **Ottávio Abreu Ritti**, Secretária Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados – SGTEC, indaga ao Sr. **Carlos de Oliveira Junior** se o *WebApp* e o Gerenciador de conteúdo estão prontos, e se há uma data para entrega das aplicações.

Sr. **Carlos de Oliveira Junior** elucida que o *WebApp* e Gerenciador de Conteúdo estão em fase de finalização, para aplicação do *layout* do Museu da Justiça. Quanto à data prevista para entrega da aplicação, Sra. **Fabricia de Andrade Ramos** informa que o prazo estimado para a entrega da aplicação é 04.02.2025.

Sra. **Fabricia de Andrade Ramos** frisa a urgência no andamento das rotinas administrativas do TJRJ para instaurar Processo SEI, no sentido de que sejam fornecidas as autorizações para inicializar a aplicação, *WebApp*, vinculada ao TJRJ.

Sr. **Marcelo Barroso Bernabé** sugere a autuação de Processo SEI, considerando o longo trâmite administrativo necessário para colocar o *WebApp online*, tanto para contratar um serviço de hospedagem, quanto para receber as autorizações necessárias para utilizar o Servidor do Tribunal de Justiça. Frisa a importância de que seja agendada reunião com os responsáveis da SGTEC/DETIC, para apurar a viabilidade de instalação da aplicação no servidor do TJRJ.

Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos**, Secretária-Geral de Administração, menciona o aplicativo Maria da Penha como exemplo de aplicação hospedada no servidor do Tribunal de Justiça, sendo interessante seguir o caminho já trilhado a fim de viabilizar a inclusão do *WebApp* no referido servidor.

Sra. **Fabricia de Andrade Ramos** se compromete a realizar a manutenção e atualização do aplicativo, custeando a hospedagem do *WebApp* em servidor privado, com a verba advinda dos patrocinadores, durante a vigência do contrato da empresa FORA LTDA. com o TJRJ, gerando margem de tempo para o Conselho Gestor do Museu da Justiça ajustar com a SGTEC todos os trâmites necessários para a migração do aplicativo, cumprindo todos os requisitos de segurança, para o Servidor do TJRJ.

Em seguida, Sr. **Marcelo Barroso Bernabé** indaga ao Colegiado a respeito da responsabilidade pela manutenção e atualização do aplicativo após o término do Termo de Compromisso com a empresa FORA LTDA.

Sra. **Fabricia de Andrade Ramos** elucida que já há uma estratégia de transição de responsabilidade sobre o aplicativo, pensada para o término do Termo de Compromisso, que seria uma Associação em atuação conjunta com o Museu da Justiça que, na fase de transição, deverá estar com sua autonomia financeira devidamente estabelecida.

Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos** indaga ao Sr. **Carlos de Oliveira Junior** se há algum questionamento ou consideração diante das ponderações apresentadas.

Em resposta, Sr. **Carlos de Oliveira Junior** concorda com a sugestão de manutenção, atualização e hospedagem do aplicativo pela empresa FORA LTDA., enquanto se dá andamento aos trâmites administrativos para inclusão do aplicativo no Servidor TJRJ. Se compromete com o fornecimento manual e suporte ao TJRJ para colocar o *WebApp* em pleno funcionamento no Servidor do TJRJ.

Em seguida, indaga ao Colegiado qual o Serviço do TJRJ que é responsável pelo acesso às configurações de DNS do Portal do Tribunal de Justiça RJ, de modo que a SuperUber possa configurar o redirecionamento para URL que aponta para a aplicação.

Sr. **Carlos de Oliveira Junior** solicita que seja priorizada a definição do DNS, estabelecendo o procedimento para direcionamento do endereço específico do atual site do TJRJ para o IP do servidor externo.

O **Colegiado** designa reunião técnica, com os convidados presentes, a exceção do DECOI, convidando os Srs. Paulo Cesar Soares do Valle Júnior e Paulo Henrique Alexandre da Silva, para o dia 17.12.2024 às 16h. (Deliberação 01)

Nada mais a ser tratado, Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos** encerra a reunião às 16h10, agradecendo a todos pela participação.

Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos**
Secretária-Geral da SGADM e Membro do Conselho Gestor do Museu da Justiça

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Expedir convite para a reunião designada para o dia 17.12.2024 às 16h.	SEATE	Imediato